

PREÇÁRIO DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

VALORES MOBILIÁRIOS

Informações Gerais

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os que decorrem da detenção de valores mobiliários em carteira, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis no sítio da CMVM na internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

Qualquer reclamação que se relacione com a atividade de intermediação financeira em Valores Mobiliários poderá ser apresentada em qualquer Balcão do banco ou ser dirigida ao Departamento de Apoio ao Investidor e Comunicação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Operações cambiais: Sempre que haja necessidade de efetuar conversões cambiais para determinar o valor da operação ou o valor do comissionamento, o banco utilizará o fixing do BCE ou as taxas de câmbio internas em vigor a cada momento.

No presente documento, sempre que é utilizado o termo "Valores Mobiliários" ou "Títulos" sem qualquer indicação específica, deverão ser considerados todos os tipos de Valores Mobiliários/Títulos, como sejam: ações, obrigações (dívida pública e privada), certificados, títulos de participação, warrants, direitos, unidades de participação de fundos, etc.

1. Relações com clientes residentes e clientes não residentes particulares

1.1. Movimentação

1.1.1. Operações sobre valores mobiliários em bolsa (*)

1.1.1.1. Mercado Nacional

Balcão		
Valores mobiliários (a)(b)	Até 200.000,00 €	> 200.000,00 €
Ordens recebidas e transmitidas com recurso a tratamento automático	0,45% (Mín. 11,00 €)	0,35%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor

(a) Por instrução de ordem de bolsa prescrita ou cancelada: 2,50€ (exceto operações com direitos)

(b) Em operações com direitos de montante ≤ 12,00 €: Mínimo Não aplicável

Valores mobiliários (a)(b)	Até 100.000,00 €	> 100.000,00 €
Ordens recebidas e transmitidas com recurso a tratamento personalizado	0,50% (Mín. 25,00 €)	0,40%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor

(a) Por instrução de ordem de bolsa prescrita ou cancelada: 2,50€ (exceto operações com direitos)

(b) Em operações com direitos de montante ≤ 12,00 €: Mínimo Não aplicável

novobanco Online / Apps (a)	
Até 10.000 €	9,00 €
Superior a 10.000 €	0,10%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

(a) Apenas até ao limite de 1.000.000 €

1.1.1.2 - Mercados Estrangeiros (Corretor Internacional)

Comissão	
novobanco Online e App (1)	0,25% (Mín. 25,00 €)
Balcão (2)	0,55% (Mín. 35,00 €)

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

(1) Apenas até ao limite de 500.000 USD (ou o equivalente na moeda da operação) ou 500.000 ações.

(2) Para ordens recebidas e transmitidas com recurso a tratamento personalizado aplica-se ponto 1.1.2.4.

(*) Este ponto do preçário inclui as operações de bolsa efetuadas para liquidação de Ofertas Públicas (OPT's, OPV's, OPA's, IPO's, Aquisições Potestativas, etc). Não inclui Ofertas Públicas de Subscrição (OPS's).

1.1.2. Operações Fora de Bolsa e Transferências de Valores Mobiliários (a)

1.1.2.1. Transferências internas sem mudança de titularidade

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	7,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissões a suportar pelo Ordenante e pelo Beneficiário.

Aplicável a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

1.1.2.2. Transferências de carteiras recebidas de outras IF's (sem mudança de titularidade)

Isento de Comissão	
--------------------	--

Aplicável a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

Se os valores mobiliários a receber forem fisicamente representados, aplica-se o preçário relativo a Depósitos de Valores Mobiliários (ponto 1.3.1.).

1.1.2.3. Transferências para outras IF's sem mudança de titularidade (Mercado Nacional)

Comissão	
Por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	30,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Inclui transferências enviadas para outras IF's do Grupo.

Se os valores mobiliários a transferir forem fisicamente representados, será acrescida a comissão de 30,00 € por cada 100 certificados (por linha de valor mobiliário a transferir).

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

Para Mercados Estrangeiros, aplica-se ponto 1.1.2.4. do Preçário.

1.1.2.4. Operações Fora de Bolsa e Transferências com mudança de titularidade (Internas e com outras IF's) no Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	0,50% (Mínimo 25,00 €(*))

Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor.

Nos mercados estrangeiros acresce eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

Inclui Transferências internas com mudança de titularidade, sendo as comissões a suportar pelo Ordenante e pelo Beneficiário.

Inclui transferências com outras IF's do Grupo.

Para mercados estrangeiros inclui: 1) Transferências para outras IF's, livres ou contra pagamento, com ou sem mudança de titularidade e 2) Ordens recebidas e transmitidas com recurso a tratamento personalizado.

(* Para valores mobiliários custodiados no Corretor Internacional utilizado pelo novobanco, aplica-se uma comissão mínima de 75€ por linha de valor mobiliário.

Na liquidação de operações e/ou transferências livres de pagamento a comissão será aplicada sobre a valorização dos títulos a transferir.

Exclui UPs de Fundos de Investimento (ver ponto 1.1.4. do Preçário).

(a) Nota Geral ao Ponto 1.1.2.: Se a Operação Fora de Bolsa e/ou Transferência de Valores Mobiliários implicar carimbagem, atualização, averbamento e/ou qualquer manuseamento de Valores Mobiliários fisicamente representados, acresce 0,50 € por certificado, com o mínimo de 50,00 €.

1.1.3. Depósito e Levantamento de Valores Mobiliários

1.1.3.1. Mercado Nacional

1.1.3.1.1. Depósito e Levantamento de Valores Mobiliários

Comissão	
Títulos integrados na Central de Valores Mobiliários	O triplo do preçário da Interbolsa (disponível em www.interbolsa.pt)
Títulos não integrados na Central de Valores Mobiliários (*)	45,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

(* Taxa Fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário) e aplicável por cada 100 certificados por linha.

Se o Depósito/Levantamento de Valores Mobiliários implicar carimbagem, atualização, averbamento e/ou qualquer manuseamento de Valores Mobiliários fisicamente representados, acresce 0,50 € por certificado, com o mínimo de 50,00 €.

1.1.4. Fundos de Investimento

1.1.4.1. Fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

1.1.4.1.1. Subscrição, Resgate, Compra, Venda e Transferências Internas

Isento de Comissão (*)

(* Esta isenção diz respeito ao preçário de intermediação financeira do banco. Contudo, as comissões que possam estar previstas nos termos dos documentos constitutivos dos fundos são cobradas e da responsabilidade das sociedades gestoras.

1.1.4.1.2. Transferências para outras IF's

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	15,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

1.1.4.2. Outros Fundos

1.1.4.2.1. Subscrição, Resgate, Compra e Venda de fundos de entidades nacionais

Comissão					
Valores mobiliários	Até 25.000,00 €	> 25.000,00 e	> 100.000,00 e	> 250.000,00 €	Taxa da operação
		≤ 100.000,00 €	≤ 250.000,00 €		
	0,42% (Mín. 7,50 €)	0,32%	0,30%	0,27%	1,50 €

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

(*) Exclui subscrições por aumento de capital, às quais se aplica o ponto 1.3.3. do preçário.

1.1.4.2.2. Subscrição, Resgate, Compra e Venda de fundos de entidades estrangeiras

Comissão	
< 25.000,00 €	0,35%
25.000,00 € - 100.000,00 €	0,25%
> 100.000,00 €	0,20%

Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor.

1.1.4.2.3. Transferências Internas (a)

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	7,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissões a suportar pelo Ordenante e pelo Beneficiário.

Aplica-se a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

1.1.4.2.4. Transferências recebidas de outras IF's (a)

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	0,25% (Mínimo 25,00 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Inclui transferências com outras IF's do Grupo.

Transferências recebidas de outras IF's, com Mudança de Titularidade, serão sujeitas a análise casuística.

Aplica-se a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

Inclui entradas através da Central de Valores Mobiliários (Exemplo: unidades de participação de fundos inscritas junto da sociedade gestora e integradas na Central de Valores Mobiliários).

Se os valores mobiliários a receber forem fisicamente representados, aplica-se o preçário relativo a Depósitos de Valores Mobiliários (ponto 1.3.1.).

1.1.4.2.5. Transferências para outras IF's (a)

Comissão	
Taxa fixa por espécie de valor mobiliário (isto é, por linha de valor mobiliário a transferir)	0,55% (Mínimo 25,00 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Inclui transferências para outras IF's do Grupo, com e sem mudança de titularidade

Aplica-se a Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

Se os valores mobiliários a transferir forem fisicamente representados, será acrescida a comissão de 30,00 € por cada 100 certificados (por linha de valor mobiliário a transferir).

(a) Nota Geral aos Pontos 1.1.4.2.3., 1.1.4.2.4. e 1.1.4.2.5.: Se a Transferência de Valores Mobiliários Interna ou com outras IF's implicar carimbagem, atualização, averbamento e/ou qualquer manuseamento de Valores Mobiliários fisicamente representados, acresce 0,50 € por certificado, com o mínimo de 50,00 €.

1.2. Custódia de Valores Mobiliários

1.2.1. Mercado Nacional

Comissão (*)	
< 350.000,00	10,00 €
≥ 350.000,00	0,02% p.a. (Máximo 20,00 €)(**)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Cobrança com periodicidade trimestral: 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

A taxa anual de 0,02% equivale a uma taxa trimestral de 0,005%. O valor máximo de 20,00 € é aplicável por trimestre.

(*) Comissão aplicável por dossier de títulos e por dossier de fundos.

() O valor máximo de 20,00 € por trimestre não é aplicável a dossiers de fundos com UP de fundos não distribuídos pelo banco.**

Comissão incidente sobre a **VALORIZAÇÃO** do dossier considerando:

- a) **O preço de mercado** - para valores mobiliários admitidos à negociação;
- b) **O valor nominal** - para valores mobiliários não admitidos à negociação ou caso não seja possível ao banco obter o preço de mercado;
- c) **O valor de emissão** - para valores mobiliários sem valor nominal, não admitidos à negociação em mercado;
- d) **O último preço de mercado** - no caso de entidades em processo de insolvência ou liquidação cujos valores mobiliários se encontravam admitidos à negociação em mercado e, com esse fundamento tenham sido excluídos da negociação.

ISENÇÕES:

UPs de fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

Valores Mobiliários titulados das ex-colónias e Valores Mobiliários emitidos pelo BES.

Dossiers de Títulos associados a contas ordenado dos colaboradores do banco.

Clientes com conta nº1 ou conta 100% Gold RE, cuja valorização do dossier seja ≥ 10.000,00 € e ≤ 75.000,00 €

1.2.2. Mercados Estrangeiros

1.2.2.1. Custódia de valores mobiliários depositados no Corretor Internacional utilizado pelo banco e transacionados em mercados estrangeiros, através do novobanco Online, Apps e Balcões.

Comissão	
Custódia	0,15% p.a. (Mínimo 22,50 €)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissão incidente sobre o valor de mercado da carteira.

Comissão cobrada trimestralmente.

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

ISENÇÕES:

Clientes com conta nº1 ou conta 100% Gold RE, cuja valorização do dossier seja ≥ 10.000,00 € e ≤ 75.000,00 €

1.2.2.2. Custódia de títulos / fundos estrangeiros depositados em custodiantes locais, custodiantes globais, centrais internacionais de liquidação, entidades gestoras de fundos estrangeiras e "transfer agents".

Comissão (*)	
< 350.000,00	10,00 €
≥ 350.000,00	0,02% p.a. (Máximo 20,00 €)(**)

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

Cobrança com periodicidade trimestral: 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

A taxa anual de 0,02% equivale a uma taxa trimestral de 0,005%. O valor máximo de 20,00 € é aplicável por trimestre.

(*) Comissão aplicável por dossier de títulos e por dossier de fundos.

() O valor máximo de 20,00 € por trimestre não é aplicável a dossiers de fundos com UP de fundos não distribuídos pelo banco.**

Comissão incidente sobre a **VALORIZAÇÃO** do dossier (ver notas do ponto 1.2.1.)

ISENÇÕES:

UPs de fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

1.3. Eventos Corporativos (a)

1.3.1. Distribuição de Rendimentos (Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros)

	Comissão	Despesas de Expediente
Distribuição de Rendimentos (Juros, dividendos e outros rendimentos)	2,50% (Mín.: 2,50 €) *	1,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Comissão incide sobre o valor líquido dos rendimentos. No caso de rendimentos em espécie, o valor do rendimento para aplicação da comissão, será calculado aplicando a cotação, ou, na sua ausência, o valor nominal.

Para valores mobiliários custodiados no estrangeiro e valores mobiliários estrangeiros custodiados em mercado nacional acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

Inclui Reinvestimento de Dividendos e "Stock Dividends".

ISENÇÕES:

UPs de fundos distribuídos pelo NOVO BANCO, S.A.

Isenção parcial (50%) para títulos emitidos pelo GBES.

* Para rendimentos até 7,50 € será cobrado apenas 50% do montante do rendimento.

1.3.2. Reembolsos (Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros)

	Comissão	Despesas de Expediente
Reembolso de obrigações ou outros valores mobiliários	0,35% (Mín.: 3,50 €)	1,50 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Para valores mobiliários custodiados no estrangeiro e valores mobiliários estrangeiros custodiados em mercado nacional acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

ISENÇÕES:

Valores mobiliários emitidos pelo GBES.

1.3.3. Subscrição Pública e outros Eventos (Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros)

	Comissão
Subscrição Pública (a), Exercício de Direitos e outros Eventos (b)	0,30% (Mín.: 4,50 €) (*)

(a) Acresce imposto de selo à taxa legal em vigor. Inclui Ofertas Públicas de Subscrição (OPS's)

(b) Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

Para valores mobiliários custodiados no estrangeiro e valores mobiliários estrangeiros custodiados em mercado nacional acrescem eventuais impostos e taxas em vigor nos respetivos países.

* Para montantes a crédito na conta até 7,50 € será cobrado apenas 50% do montante a creditar.

Outros Eventos: Inclui conversões, aumentos e reduções de capital, cisões, fusões, desdobramento / reagrupamento de ações ("Stock Split" / "Reverse Stock Split") e outros Eventos.

Inclui entradas de valores mobiliários recebidos através da Central de Valores Mobiliários.

OPT's, OPV's, OPA's, IPO's, Aquisições Potestativas - Aplica-se ponto de preçário relativos a Operações sobre Valores Mobiliários em Bolsa (Ponto 1.1.1.)

(a) Nota Geral ao Ponto 1.3.: Se a Distribuição de Rendimentos, Reembolso, Subscrição ou Outro Evento implicar carimbagem, atualização, averbamento e/ou qualquer manuseamento de Valores Mobiliários fisicamente representados, acresce 0,50 € por certificado, com o mínimo de 50,00 €.

1.4. Diversos

	Comissão
Cartas para Assembleias Gerais (*)	25,00 €
Submissão de Intenção de Participação em Assembleias (*)	25,00 €
Declarações avulsas associadas a valores mobiliários (a) (c)	25,00 €
Declarações avulsas associadas a valores mobiliários (a) (b)	25,00 €

Acresce IVA à taxa legal em vigor para clientes residentes em Portugal e na UE sem número de contribuinte (VAT number) / Acresce Imposto de Selo à taxa legal em vigor para clientes não residentes em Portugal e residentes na UE com número de contribuinte (VAT number).

(*) Inclui qualquer tipo de Assembleias de Acionistas, Assembleias de Obrigacionistas e/ou Assembleias de Participantes de Fundos de Investimento, em Mercado Nacional e Mercados Estrangeiros.

(a) Considera qualquer tipo de declarações solicitadas pelo cliente, independentemente do fim a que se destinam.

(b) Acresce 10,00 € de Taxa de Urgência por emissão de declaração, no período de 24 horas.

NOTAS FINAIS:

QUAISQUER OPERAÇÕES OU EVENTOS COM VALORES MOBILIÁRIOS NÃO ENQUADRÁVEIS NO PRESENTE PREÇÁRIO, SERÃO SUJEITAS A ANÁLISE.

PREÇÁRIOS PARA **CLIENTES EMPRESA** SERÃO AVALIADOS CASUÍSTICAMENTE DE ACORDO COM A ATIVIDADE E COMPOSIÇÃO DA CONTA DE VALORES MOBILIÁRIOS.